



Ministério das Cidades  
Secretaria Nacional de Periferias

Portaria Nº 14, de 08 de janeiro de 2024

Designação do Gestor Fiscal Titular e Substituto para acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada nº S/N, celebrado entre o Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Periferias, e a Universidade Federal do Pará - UFPA.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PERIFERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 535, de 15 de maio de 2023:

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, quanto às determinações legais para realização de celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.017704/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos como gestores do Termo de Execução Descentralizada (TED), na forma a seguir

especificada:

I - Francisco Filomeno de Abreu Neto - SIAPE nº 1040328 - titular;

II - Samuel da Silva Cardoso - SIAPE nº 1659122 - suplente.

Art. 2º Os gestores atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Art. 3º Aos gestores caberá as seguintes atribuições:

I - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

II - analisar e manifestar-se sobre a prorrogação da vigência do TED, quando necessário;

III - analisar e manifestar-se sobre as alterações no TED;

IV - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

V - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada.

Art. 4º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME SIMÕES PEREIRA**  
Secretário Nacional de Periferias



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias**, em 08/01/2024, às 16:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4830778** e o código CRC **D399B37C**.